



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/05/2004, do Executivo, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de março de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jerônimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

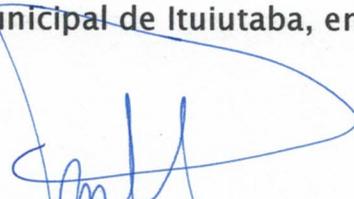
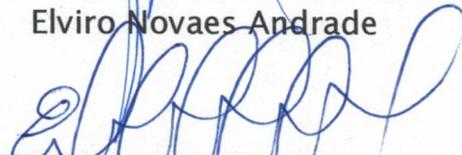
Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei CM/05/2004, do Executivo, que autoriza abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de março de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2004/74

Assunto: Encaminha Mensagem nº 4/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 17 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 4/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 4/2004

Ituiutaba, 17 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza a CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, a abrir crédito adicional especial em seu orçamento, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para atendimento a serviços da Autarquia, imprescindíveis, na área de saúde e previdência social, sem dotação orçamentária específica.

A CASMI é uma Autarquia Municipal, cuja legislação acha-se consolidada na Lei nº 2.845, de 13 de fevereiro de 1992. Dentro de sua autonomia, está a de formular ao Executivo sua proposta orçamentária, que é encaminhada ao Legislativo concomitantemente com a da Administração Direta.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO identifica os sinais que norteiam o universo da Autarquia:

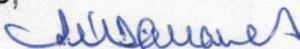
“Sendo pessoa jurídica, ela é titular de direitos e obrigações próprios, distintos daqueles pertencentes ao ente que a instituiu; sendo pública, submete-se a regime jurídico de direito público, quanto à criação, extinção, poderes, prerrogativas, privilégios, sujeições.”
(DIREITO ADMINISTRATIVO - 11ª ed., p. 355).

A Autarquia necessita, para atender a seus serviços, da abertura do crédito em seu orçamento, para cuja finalidade formalizou solicitação ao Executivo através do Processo Administrativo nº 823, de 22 de janeiro de 2004.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2004
Autoriza abertura de crédito adicional especial ao
Orçamento vigente e dá outras providências.

Artes

em/05/2004

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender a despesas com "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", na área de Previdência Social e "Indenizações e Restituições", na área de Saúde.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, em R\$15.000,00 (quinze mil reais), dotação superestimada consignada no orçamento da AUTARQUIA destinada a atender despesas de "Aposentadorias e Reformas" de Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em

[Signature]
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
DESTA Sessão
09/05/04
[Signature]
Presidente

22º
Aprovado em 1.ª votação por

UNANIMIDADE contrários.

09.03.04
[Signature]
PRESIDENTE